



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EDITAL RF 107/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: FABIANO PEREIRA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS JOÃO XXIII, LUZIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, AMÓS CARNEIRO LIMA E MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, TELMO ANGELO PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PEREIRA E MARIA LEOCÁDIA PEREIRA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por **ANA LÚCIA DE ANDRADE TEIXEIRA, sob o protocolo de nº 3.613/2024**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana sem numeração de lote da quadra nº 001(um), do Loteamento Público, “CAMPO NOVO”, situado na Rua Fabiano Pereira, nº 162, Bairro Campo Novo, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 22 de Abril de 2024.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**Prefeito Municipal**